



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA



RAPHAEL FERRAZ DOS SANTOS

**DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS:
atuação no combate e prevenção de violência domiciliar e doméstica contra a mulher**

GOIÂNIA-GO

2025

RAPHAEL FERRAZ DOS SANTOS

**DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS:
atuação no combate e prevenção de violência domiciliar e doméstica contra a mulher**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação dos Profs. Dr. Thiago Henrique Costa Silva e Dr. Edimar Carmo da Silva.

GOIÂNIA-GO

2025

DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS: atuação no combate e prevenção de violência domiciliar e doméstica contra a mulher

DEVELOPING THE COMPETENCES OF THE Goiás Military Police: action to combat and prevent domestic violence against women

Raphael Ferraz dos Santos¹
Thiago Henrique Costa Silva²
Edimar Carmo da Silva³

Resumo

Este trabalho teve como objetivo analisar o desenvolvimento de competências da Polícia Militar de Goiás no combate e na prevenção da violência domiciliar e doméstica contra a mulher. Os resultados apontam que a Patrulha Maria da Penha é percebida pelos policiais como uma política pública eficaz, sobretudo na redução da reincidência e na valorização institucional. Entretanto, a falta de capacitação contínua, a insuficiência de estrutura e a dificuldade de integração plena com a rede de apoio limitam a efetividade da atuação. Faz-se necessário novos estudos ampliando a amostra e incluindo outras regiões do Estado, pesquisas qualitativas com entrevistas em profundidade, para avaliar a percepção das vítimas. E, existe a necessidade de políticas públicas de longo prazo que articulem segurança, justiça e assistência social, indo além da ação policial.

Palavras-chave: Polícia Militar; Violência contra a mulher; Combate.

Abstract

The aim of this study was to analyze the development of the Goiás Military Police's competencies in combating and preventing domestic violence against women. The results show that the Maria da Penha Patrol is perceived by police officers as an effective public policy, especially in reducing recidivism and enhancing institutional value. These findings confirm part of the literature (Lima, 2018; Ledesma, 2018) by highlighting the ambiguity in the police role, but also corroborate recent studies (Oliveira; Ramos, 2023) which highlight relevant advances in specialized care for women in situations of domestic violence. Further studies are needed, expanding the sample and including other regions of the state, qualitative research with in-depth interviews, to assess the perception of victims. And there is a need for long-term public policies that link security, justice, and social assistance, going beyond police action.

Keywords: Police Military; Violence; Women.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 1ª Turma/2025, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, email: ferrazraphaeladv@gmail.com.

² Orientador. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Doutor em Agronegócio (UFG). Doutorando, Mestre e Graduado em Direito (UFG). Graduado em Ciências Econômicas (IESB). Professor adjunto da Universidade Estadual de Goiás (UEG). Perito Criminal do Estado de Goiás (SPTC-GO) E-mail: thiagocostasilva@ueg.br.

³ Coorientador da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Doutor em Direito (UNESA/RJ). Mestre em Ciências Criminais (PUCRS). Graduado em Direito e Filosofia (UCB). Professor adjunto da Universidade Estadual de Goiás (UEG). E-mail: edimar.silva@ueg.br.

1 INTRODUÇÃO

A criminalidade imposta nos tempos atuais causa graves danos para a sociedade, e resulta em crise econômica. Para tal, deve-se abster a uma nova estruturação nas medidas de prevenção e repressão à criminalidade. E, nessa conjectura, a Polícia, na execução da política criminal tem um papel importante na execução da política criminal, pois tem como finalidade fundamental defender a sociedade, que é a égide da democracia, no que tange a segurança (Cavalcante, 2015).

Dentre os crimes relacionados a violência contra pessoas, um dos que mais se destaca nas ocorrências atendidas pelas forças policiais contra a mulher, é o homicídio, o que gera preocupações na sociedade. Mediante isso, intentamos mostrar que tem sido fomentada competências da polícia militar para atuação no combate e prevenção de violência doméstica e domiciliar contra a mulher.

Um dos maiores desafios enfrentados pelas instituições de segurança pública no Brasil é a violência contra a mulher e, configura-se como violação sistemática dos direitos humanos, o que gera impactos diretamente na estrutura social e nas políticas públicas (Pedrosa, 2023). O agravamento dessa forma de violência permeia a reconfiguração das estratégias de prevenção e repressão adotadas pelos órgãos de segurança, para o fortalecimento das competências institucionais das corporações policiais.

A violência doméstica e familiar contra a mulher se insere entre os crimes com maior inúmeros de registros. No Brasil, por exemplo, no Brasil, o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEM – mostra que em 2025, até julho houve 86.001 casos de violência contra a mulher registrados, o que representa em média 17 denúncias por hora. No ano de 2023, os dados mostram um recorde nos casos de estupros, com 83.988, uma mulher a cada seis minutos sofria abuso no Brasil (RASEM, 2025).

Esses dados exigem respostas mais qualificadas por parte do Estado (Pedrosa, 2023). A Polícia Militar, nesse cenário, têm papel de destaque, sua função constitucional de preservação da ordem pública (Brasil, 1988) deve ser exercida com ênfase na proteção dos direitos fundamentais, em especial no que se refere à integridade psicológica, física e moral das mulheres em situação de vulnerabilidade. Assim, este estudo tem como objetivo analisar o desenvolvimento de competências da Polícia Militar de Goiás no combate e na prevenção da violência domiciliar e doméstica contra a mulher.

Para alcançar tal finalidade, o trabalho será estruturado com base nos seguintes objetivos específicos: a) conceituar a violência e, particularmente, a violência contra a mulher;

b) identificar causas e fatores associados à perpetuação dessa violência; c) examinar a atuação da Polícia Militar na preservação e no enfrentamento de casos críticos; e d) discutir a importância dos programas preventivos de segurança pública voltados ao enfrentamento da violência de gênero.

A relevância desta pesquisa reside na gravidade dos impactos sociais e institucionais da violência doméstica, cuja persistência compromete os esforços estatais voltados à promoção da segurança pública e à efetivação dos direitos humanos. A análise das ações empreendidas pela Polícia Militar de Goiás permite avaliar a eficácia das estratégias adotadas e identificar possíveis lacunas na formação, capacitação e atuação dos agentes públicos responsáveis por essa política.

O aumento estatístico das ocorrências de violência contra a mulher é amplamente documentado por órgãos oficiais (Pedrosa, 2023), e justifica o aprofundamento da discussão sobre o papel das forças policiais. A pesquisa é direcionada, em especial, às mulheres que vivenciaram situações de violência, aos profissionais da segurança pública envolvidos diretamente no enfrentamento dessa realidade, e à comunidade acadêmica interessada nas relações entre direitos fundamentais, gênero e políticas públicas de segurança.

Diante desse panorama, emerge a seguinte problemática: qual é a importância do desenvolvimento de competências institucionais da Polícia Militar de Goiás para a atuação eficaz no combate e na prevenção da violência doméstica e domiciliar contra a mulher? Essa indagação orienta a reflexão crítica proposta neste trabalho, buscando contribuir para o aprimoramento das práticas políticas e para a formulação de estratégias integradas de prevenção à violência de gênero.

2 APORTES TEÓRICOS

Nesta seção será realizada a revisão teórica, com finalidade de situar o presente estudo no campo de produção científica e, oferecer os aportes conceituais necessários para a compreensão do objeto de pesquisa. Para tanto, a seção organiza-se em três eixos: 1) violência e violência contra a mulher, abordando suas dimensões estruturais e socioculturais; 2) Polícia Militar considerando seus aspectos históricos, institucionais e funcionais no âmbito da segurança pública; e 3) Patrulha Maria da Penha, compreendida por política pública voltada para a prevenção e enfrentamento da violência doméstica.

A seleção desses eixos decorre de sua relevância para a problemática investigada, pois permite articular a discussão teórica com a prática institucional analisada. Ressalta-se, ainda,

que o referencial mobilizado nesta seção será retomado na seção 4, orientando a interpretação e a análise dos dados empíricos.

2.1 PARA PENSAR A VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Para a compreensão da violência exige-se um olhar amplo e multidimensional. A origem do termo *violentia*, vem do latim, e refere ao ato de violar outrem ou a si mesmo, indica que algo está fora do estado natural, vinculado à força, ao ímpeto e a comportamentos que produzem danos físicos, como tortura, ferimentos e morte, ou psíquicos, ameaças, ofensas e humilhações. Em termos filosóficos, a violência expressa atos contrários à liberdade e à vontade de alguém, revelando sua dimensão moral e ética (Paviani, 2016).

A violência, nesse contexto, não pode ser reduzida a um único significado, já que sua definição é ampla e complexa, com divergência entre autores. Para Paviani (2016), ela pode ocorrer de maneira natural ou artificial, sendo própria das relações humanas e sempre resultante da imposição da força de uns sobre outros.

Em entrevista ao Observatório de Análise Política em Saúde, Minayo (2020), reforça essa amplitude ao destacar quatro aspectos: 1) a violência não é sinônimo de delinquência, pois é muito mais abrangente; 2) manifesta-se de múltiplas formas (suicídios, homicídios, agressões interpessoais), seja no campo psíquico, sexual, físico ou por negligência; 3) constitui-se como questão social, marcada por desigualdades raciais, etárias e econômicas; 4) ainda que, em termos globais, acidentes, suicídios e homicídios estejam em queda, é necessário analisar cada contexto nacional e local. Dessa forma, a violência pode ser prevenida e reduzida a partir de políticas adequadas.

Ao reconhecer a violência como um fenômeno social permite conectá-la aos direitos humanos, garantidos a todos independentemente de raça, sexo, cor ou condição social. Tais direitos englobam às necessidades individuais e coletivas, atendendo reivindicações éticas e políticas, além de direitos e garantias legais que consolidam o consenso da comunidade política (Ventura, 2004).

No entanto, o Brasil, mesmo com tais garantias, ainda enfrenta um dos problemas mais persistentes e alarmantes: o aumento da violência social e criminal, cujas raízes remontam ao processo de colonização, responsável por estruturar uma sociedade desigual, exploratória e violenta. A pobreza, somada a múltiplos fatores históricos, contribui para a intensificação do problema, na qual a violência contra a mulher aparece de forma particularmente grave.

A Constituição Federal de 1988, possibilitou um reordenamento institucional e jurídico estabelecendo novas formas de proteção. Nos anos 1990, registraram-se importantes avanços tanto na esfera pública quanto na privada para os direitos das mulheres, com ampla produção normativa destinada à promoção da igualdade de gênero. Nesse mesmo período, o Brasil participou das conferências do Cairo (1994) e de Pequim (1995), que trouxeram dados e diretrizes internacionais fundamentais para o fortalecimento dos direitos das mulheres (Ventura, 2004).

Toda mulher tem direito à liberdade, à dignidade, à igualdade e à vida, que assegure-lhes garantias legais para uma sociedade livre e justa de preconceitos. Nessa premissa, a violência pode ser compreendida como qualquer ação que atente contra a vida e a saúde do indivíduo, incluindo a imposição da força, o cerceamento da liberdade, e os maus-tratos. A violência contra a mulher, com isso se apresenta, em inúmeras vezes, como violência doméstica ou de gênero, o que denigre e impacta diretamente sua integridade e cidadania (Silva e Ferreira, 2018).

Com o aumento gradativo da criminalidade, o problema da violência se agrava em todas as classes sociais e faixas etárias. Duarte (2010) observa que os jovens se envolvem cada vez mais cedo em práticas criminosas, o que banaliza a violência e a transforma em algo rotineiro. Os crimes, cada vez mais hediondos, deixam de causar choque social, mas ampliam a sensação de insegurança e comprometem a qualidade de vida da população.

Nesse cenário, a Resolução da Assembleia Geral da ONU ao citar a violência contra a mulher mostra uma atenção internacional especial com essas vítimas, reconhecendo como expressão de relações historicamente desiguais de poder entre homens e mulheres. Essa desigualdade, marcada pela dominação e discriminação masculina, constitui um entrave para o avanço das mulheres. Michaud, citado por Duarte (2010, p. 14), conceitua violência como toda situação em que, numa interação, um ou vários atores causam danos, físicos, morais, patrimoniais ou simbólicos, a uma ou várias pessoas.

Percebe-se, assim, que a compreensão da violência varia no tempo e no espaço, moldando-se a padrões culturais de diferentes épocas e grupos sociais. Práticas antes aceitas são hoje reconhecidas como formas de violência. Conforme destacam Silva e Ferreira (2018), a permanência desse problema encontra raízes em concepções históricas sustentadas por filosofias, teorias humanísticas, científicas e patriarcais, que atribuem superioridade aos homens e inferioridade às mulheres. Essa lógica reproduz-se nas relações pessoais e sociais, fazendo com que as mulheres sofram de modo mais direto e contundente as consequências de relações conflituosas e desiguais.

2.2 O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR NO BRASIL DO SÉCULO XXI

A violência no Brasil é um fenômeno multifacetado, como visto, historicamente ligado à desigualdade social e que afeta de forma particularmente grave as mulheres. Diante desse cenário, a segurança pública se insere como um dos instrumentos centrais de enfrentamento. O A Constituição Federal outorga no artigo 144 que a segurança pública é dever do Estado e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (Brasil, 1988).

A Polícia Militar, nesse contexto, atua como um dos principais agentes, exercendo o policiamento ostensivo e preventivo, com vistas a garantir a sensação de segurança da população (Barbosa Filho, 2010). Em síntese:

A segurança pública na Constituição Federal está no rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão e, implementar, no Título V de políticas eficazes e eficientes para consagrar os direitos constitucionais. Para o Estado Democrático de Direito e os direitos sociais ser mantidos o Estado precisa ser atuante, a fim de implementar políticas que consagrem esses direitos constitucionais (Neto, p. 37, 2018).

A preservação da ordem pública, desse modo, não é apenas um aspecto operacional, mas condição para a manutenção do Estado democrático de direito e para a concretização dos direitos sociais.

A segurança pública deve ser entendida, na prática, como resultado de uma ação conjunta entre comunidade e polícia. Essa interação busca a proteção dos direitos inerentes ao ser humano, promovendo convivência harmoniosa, redução de conflitos e diminuição da criminalidade. Idealmente, uma sociedade em que a segurança pública seja plenamente efetivada é aquela em que o medo e a insegurança não predominam. Contudo, a realidade brasileira mostra o oposto: a violência tem se intensificado com a urbanização e a globalização, agravando desigualdades sociais e tornando áreas vulneráveis mais propensas ao avanço do crime.

Nessa conjectura, a segurança pública possui papel imprescindível na proteção dos direitos humanos. Esse dever deve Estado engloba a garantia da proteção das mulheres contra todo e qualquer tipo de violência de gênero, assegurando mecanismos eficientes e eficazes para a defesa de sua dignidade. Assim, a atuação da Polícia Militar deve conter e incorporar princípios fundamentais, como respeito e promoção dos direitos humanos, para reconhecer e

enfatizar que a violência contra a mulher é uma das expressões mais das relações sociais desiguais (Pedrosa (2023).

Nesse sentido, a segurança pública tem o papel fundamental na vigilância, prevenção e repressão de condutas delituosas, com a premissa de preservar a ordem e garantir o respeito mútuo entre os indivíduos. A Polícia Militar participa dessa dinâmica como órgão essencial da administração pública, atuando de forma auxiliar ao poder judiciário, mas sem deter o monopólio penal da violência institucional, que é prerrogativa do Estado de direito. Sua função deve, portanto, ir além da repressão imediata, trata-se de construir uma ordem pública baseada em uma concepção mais participativa, colaborativa e integrativa com a sociedade (Pedrosa, 2023).

Entretanto, a Polícia Militar no século XXI, não deve ser compreendida apenas como força de contenção da criminalidade, mas repensar o seu papel como instituição comprometida com a defesa dos direitos fundamentais, promoção da cidadania e a redução das desigualdades que alimentam a violência no Brasil.

2.3 O COMBATE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER PELA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS: A PATRULHA MARIA DA PENHA

A segurança pública, como se destacou no tópico anterior, para ser efetivada, deve estar pautada no enfrentamento da violência de gênero e pela proteção dos direitos humanos. Nesse sentido, o Estado de Goiás buscou dar maior visibilidade e qualificação ao atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar com a criação da Patrulha Maria da Penha, instituída pelo Decreto estadual nº 8.524, de 05 de janeiro de 2016, que fomenta o desenvolvimento no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, a Patrulha Maria da Penha, com a finalidade de intensificar o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher” (Goiás, 2016).

Os dispositivos da Lei federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), dialoga diretamente com a iniciativa estadual, na medida que possibilita a criação de mecanismos para sanar, coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006), e reforçar o dever do poder público, assegurando medidas protetivas de urgência e garantindo atendimento especializado às vítimas de violência.

Ao transformar a Patrulha em Batalhão, no ano de 2020, a legislação goiana avanço, por meio da Lei estadual nº 20.869, de 21 de abril de 2020, que “institui o Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha e dá outras providências” (Goiás, 2020). A transformação da Patrulha

em Batalhão ampliou a área de atuação, possibilitando aumento do efetivo policial e consolidando-se institucionalmente a uma política pública estadual de enfrentamento à violência contra a mulher (Alves; Silva, 2023).

A missão do Batalhão de Polícia Militar Maria da Penha tem como base o policiamento ostensivo, especializado no atendimento às ocorrências de violência doméstica e familiar. Dentre suas ações, inclui-se visitas comunitárias e solidárias, orientação as vítimas, acompanhamento das medidas protetivas de urgência e articulação com órgãos integrantes da Rede de Atendimento à Mulher. Além de exercer funções preventivas, o Batalhão atua, por meio do Sistema Integrado de Atendimento e Emergência (SIAP), no cumprimento e fiscalização das medidas protetivas, com resposta imediata para fortalecimento das demandas apresentadas pelas vítimas.

A Patrulha da Penha, e agora o Batalhão, têm presença marcante na região metropolitana de Goiânia e em diversas cidades do interior do estado, ampliando a capilaridade da política pública. Para a supervisão dos trabalhos e capacitação dos policiais, o órgão responsável é a Coordenadoria Estadual da Patrulha Maria da Penha (CEPPM), sediada em Goiânia. O CEPPM também é responsável pela fiscalização da qualidade do serviço prestado às mulheres vítimas de violência doméstica.

A Patrulha da Penha, se fundamenta, nesse contexto, como um exemplo concreto de política pública e tem na articulação de suas ações, o papel constitucional da Polícia Militar, previsto na Constituição Federal de 1988, no ensejo do art. 144, que assegura a proteção dos direitos fundamentais das mulheres. Assim, sua existência materializa, em âmbito estadual, os princípios de prevenção e combate à violência de gênero previstos na legislação brasileira, consolidando o dever estatal de proteger a vida, a dignidade e a integridade das mulheres.

3 METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa e exploratória, com o objetivo de analisar o desenvolvimento de competências da Polícia Militar do Estado de Goiás no combate e na prevenção da violência doméstica e domiciliar contra a mulher, a partir da atuação da Patrulha Maria da Penha. O objetivo empírico da pesquisa é constituído pelos policiais militares que integram essa patrulha especializada nas diversas regiões do Estado de Goiás.

A pesquisa será desenvolvida em três frentes complementares: 1) levantamento bibliográfico, 2) análise de dados secundários e 3) coleta e análise de dados primários.

Na primeira frente, realiza-se pesquisa bibliográfica, com base em livros, artigos científicos, legislações, documentos institucionais e relatórios oficiais, para fundamentar os conceitos centrais da pesquisa e sustentar a análise posterior. A pesquisa foi realizada no Google Acadêmico, com o uso de descritores “Violência doméstica”, “Violência contra a mulher”, “Polícia Militar” e “Patrulha Maria da Penha”, com foco nas publicações realizadas entre 2020 e 2025. Essa etapa permite mapear os principais debates sobre violência contra a mulher, atuação policial e competências institucionais.

Na segunda frente, serão realizados dados secundários provenientes de fontes oficiais, tais como a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), o Observatório de Segurança Pública do Estado de Goiás e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobretudo dos últimos cinco anos. Esses dados servirão para contextualizar o problema, identificar tendências e subsidiar a análise crítica dos resultados obtidos junto aos respondentes da pesquisa de campo.

A terceira frente consiste na pesquisa de campo, voltada à obtenção de dados primários. A população da pesquisa será composta por todos os policiais militares que atuam na Patrulha Maria da Penha no Estado de Goiás. No ano de 2017 a Patrulha Maria da Penha expandiu-se para 24 Municípios de Goiás e a primeira turma formou no programa 72 policiais. Atualmente temos em torno de 70 a 80 policiais militares que atuam nesses 24 Municípios dando assistência a mulher vítima de violência doméstica (SSP-GO, PM-GO).

Sabe-se que recentemente a Patrulha foi ampliada para mais Municípios: Águas Lindas de Goiás, Cidade de Goiás e Rio Verde, somente em Anápolis 17 policiais militares atuam na unidade da Patrulha, dos quais 10 são mulheres (SSP-GO, PM-GO). Será extraída uma amostra estatisticamente representativa, utilizando-se intervalo de confiança de 95% e margem de erro de 5% conforme cálculo amostral aplicado a populações finitas.

O instrumento de coleta será um questionário estruturado, com 13 questões no total, sendo 5 perguntas de identificação e caracterização do policial (idade, tempo de serviço, lotação, tempo de patrulha, formação profissional), 6 perguntas fechadas, organizadas segundo a escala de Likert de cinco pontos (discordo totalmente, discordo neutro, concordo, concordo totalmente), tratando de aspectos relacionados à formação, capacitação, avaliação das práticas, integração com a rede de atendimento e percepção sobre os programas existentes; 1 pergunta aberta, com o objetivo de captar percepções qualitativas sobre desafios e sugestões de aprimoramento no desempenho da Patrulha Maria da Penha.

Os dados serão coletados por meio digital, com o uso da plataforma *Google Forms*. Os resultados serão sistematizados e submetidos a análise crítica, à luz da literatura especializada e das informações obtidas nas etapas anteriores. Não será aplicada técnica específica de análise

de conteúdo, sendo privilegiada a leitura analítica, interpretativa e comparativa das respostas com base nos marcos teóricos e nas evidências documentais.

A seguir apresenta-se o fluxograma do percurso metodológico, com a descrição das principais etapas da pesquisa:

Quadro 1 – Fluxograma das etapas da pesquisa

Etapa 1	Etapa 2	Etapa 3	Etapa 4	Etapa 5	Etapa 6	Etapa 7
Definição do objeto e dos objetivos da pesquisa	Levantamento e sistematização da bibliografia	Coleta de dados secundários (PMGO, Observatório, MJSP)	Cálculo amostral com base na população de policiais da Patrulha Maria da Penha	Elaboração e aplicação de questionário online com 12 perguntas	Organização e sistematização dos dados coletados	Análise crítica dos dados a luz da bibliografia e dos dados oficiais

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

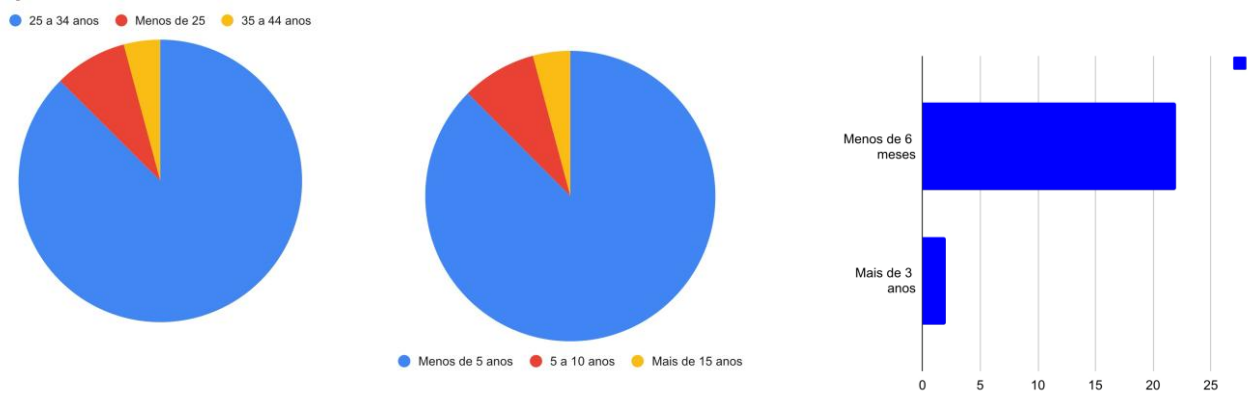
Esse delineamento metodológico busca integrar dados empíricos e referenciais teóricos, de modo a permitir uma compreensão fundamentada das competências desenvolvidas pela Polícia Militar de Goiás no enfrentamento da violência contra a mulher.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para analisar o desenvolvimento de competências da Polícia Militar de Goiás no combate e na prevenção da violência domiciliar e doméstica contra a mulher, foi realizada uma pesquisa por meio do Google Forms, na qual, foi enviado um *link* para policiais responderem um questionário contendo 13 (treze) perguntas abertas e fechadas. Participaram da pesquisa 25 (vinte e cinco) policiais.

As primeiras cinco perguntas foram utilizadas para caracterizá-los, em relação ao perfil dos participantes (idade, tempo de serviço na PMGO e na Patrulha Maria da Penha). Constatou-se que a maioria dos policiais (87,5%) possui entre 25 e 34 anos, enquanto 8,3% têm menos de 25 anos e 4,2% estão na faixa de 35 a 44 anos. O tempo de atuação na Polícia Militar de Goiás mostra que a maior porcentagem trabalha a menos de 5 anos 87,5%, 8,3% trabalham entre 5 e 10 anos e 4,3% acima de 15 anos. Em relação ao tempo de atuação na Patrulha Maria da Penha, a grande maioria atua a menos de 6 meses, como mostra os gráficos a seguir.

Gráficos 1-3 Perfil dos participantes: Gráfico 1 (à esquerda) idade; Gráfico 2 (centro) tempo de atuação na PMGO; Gráfico 3 (à direita) tempo de serviço na Patrulha Maria da Penha.

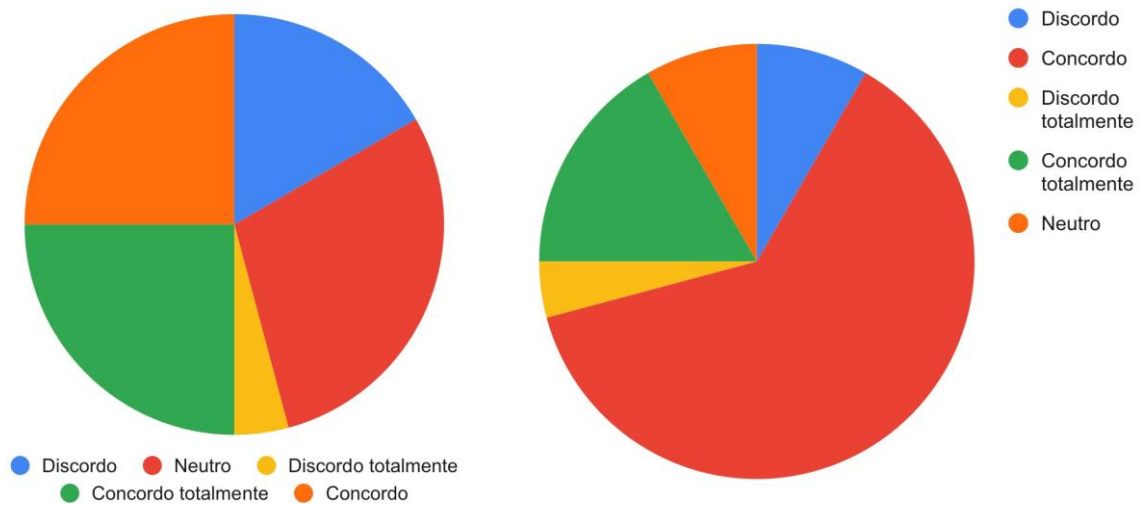


Fontes: Elaborado pelo autor (2025).

Infere-se, portanto, que há uma tropa composta majoritariamente por profissionais em início de carreira, o que pode representar maior receptividade a novas práticas, mas também fragilidade na consolidação da experiência necessária para lidar com situações complexas de violência doméstica.

No que se refere à capacitação e ao preparo profissional para atuar na Patrulha Maria da Penha, 29,2% responderam de forma neutra sobre terem recebido algum tipo de capacitação, 50% afirmaram que sim, 16,7% discordaram e 4,2% discordaram totalmente. Quanto ao preparo para lidar com vítimas em situação de violência doméstica, 62,8% concordaram estar preparados, 16,7% concordaram totalmente, 8,3% mantiveram neutros, 8,3% discordaram e 4,2% discordaram totalmente.

Gráficos 4 (à esquerda) - Capacitação para atuar na Patrulha e Gráfico 5 (à direita) preparo profissional para lidar com as vítimas



Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

A pesquisa de Lima (2019) aponta resultados distintos dos encontrados neste estudo. Para o autor, existe dificuldade de relacionamento entre a polícia e a comunidade, o que gera solidariedade interna à corporação. Nessas condições, a iminência do perigo evoca a admissão do policial como combatente do crime é responsável pela prevenção da violência doméstica contra a mulher. Assim, muitos policiais não se sentem preparados para lidar com as vítimas, pois estas podem desistir das denúncias, retornar aos seus agressores e, muitas vezes, atribuir culpa à própria polícia.

Os dados desta pesquisa, entretanto, indicam que a maioria recebeu capacitação para atuar e, com base nisso, sente-se preparada para atender vítimas de violência doméstica e familiar, ainda que Lima (2019) destaque dificuldades de preparo e a ambiguidade do papel policial.

Nota-se, assim, que existe uma percepção positiva do preparo individual, mas essa autoconfiança pode estar descolada da realidade da formação, já que a experiência ainda é reduzida. Isso sugere um descompasso entre autopercepção e efetividade prática, algo já observado na literatura (Lima, 2018; 2019).

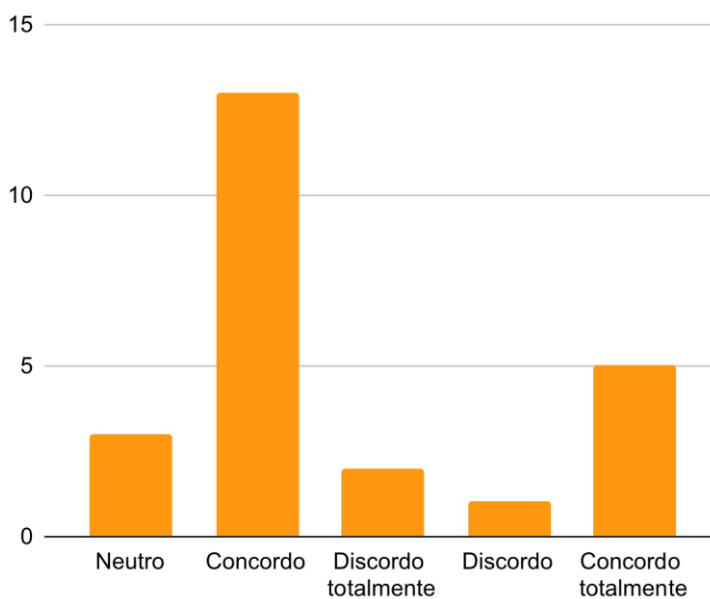
Nessa mesma linha de raciocínio, ao compreender que a aproximação entre a polícia e a sociedade não é plena, visto que o trabalho policial tem como um dos elementos da atividade policial o uso da força, o que cria uma desconfiança da sociedade e dificulta o relacionamento. Lima (2018) mostra que o policial atua em um contexto ambíguo, sendo ao mesmo tempo protetor e repressor. Para a vítima, em situação de vulnerabilidade, a polícia pode não representar solução definitiva, já que a atuação repressiva convive com a necessidade de proteção.

Embora a maioria dos policiais se declare preparada, cerca de 30% afirmaram não ter recebido capacitação. Considerando que 87% dos participantes atuam na PMGO há menos de 5 anos, percebe-se um possível descompasso entre a autopercepção dos policiais e a realidade da formação oferecida. Os dados revelam que, apesar da percepção positiva sobre a atuação da Patrulha, há fragilidades na capacitação inicial, o que reforça as críticas de Lima (2018; 2019) acerca da ambiguidade entre proteção e repressão.

Para Ledesma (2018) vítima de violência doméstica, encontra-se, muitas vezes, em uma relação ambígua com o agressor, que é a pessoa amada e, ao mesmo tempo, o agressor. Nessa dinâmica, a vítima busca preservar a imagem do “parceiro ideal” ao mesmo tempo em que convive com as agressões. Com a agressão tende a vir do espaço íntimo e doméstico, os métodos de violência costumam ser mais graves. Nos casos de violência psicológica, pode haver associação com violência física, e em um terço dos registros aparece também a violência sexual.

Em relação aos protocolos e legislações aplicáveis no atendimento à mulher em situação de violência, 54,2% dos policiais afirmaram conhecê-los, 20,8% concordaram totalmente, 12,5% se mostraram neutros, 8,3% discordaram totalmente e 4,2% discordaram. Nota-se, assim, percentuais relativamente equilibrados, indicando que uma parcela significativa dos participantes não possui clareza sobre o tema, o que aponta para a necessidade de políticas de capacitação mais consistentes. Observe o gráfico abaixo.

Gráfico 6 - Conhecimento dos protocolos e legislações

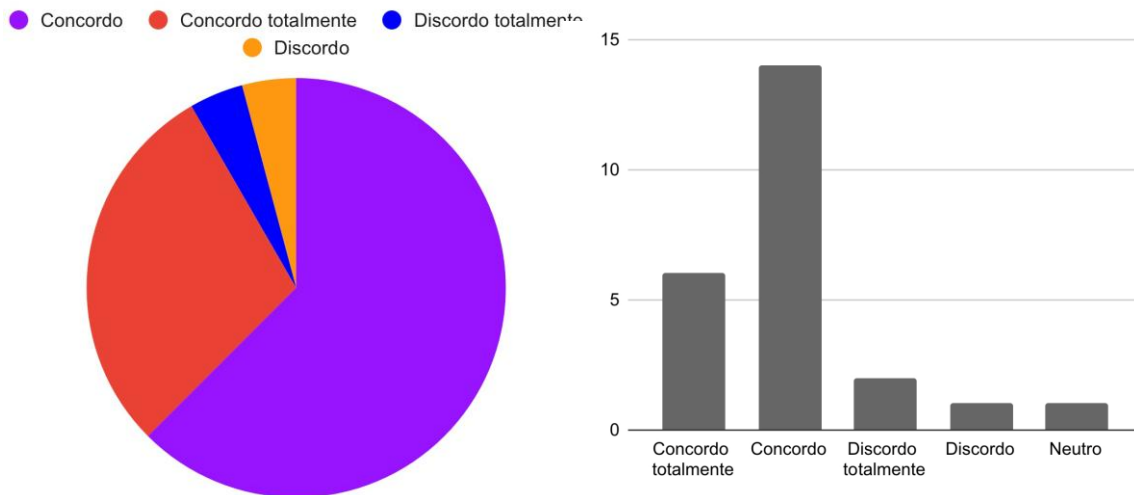


Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Contudo, a aplicação efetiva da legislação depende não apenas do texto normativo, mas também da interiorização prática pelos agentes. A lacuna de conhecimento sugere necessidade de capacitação continuada e atualização normativa.

Os gráficos a seguir representam a percepção sobre a efetividade da Patrulha Maria da Penha. No primeiro, refere-se à contribuição da Patrulha para a redução da reincidência nos casos de violência doméstica, mais de 90% concordaram, enquanto 4,2% discordaram totalmente e 4,2% discordaram. Quanto ao recorte institucional da Patrulha como parte da política de segurança pública, mais de 70% concordaram, 8,3% discordaram totalmente, 4,2% se mantiveram neutros e 4,2% discordaram.

Gráficos 7 (à esquerda) contribuição da Patrulha para a redução da reincidência de violência doméstica; Gráfico 8 (à direita) percepção sobre a efetividade como política de segurança pública.

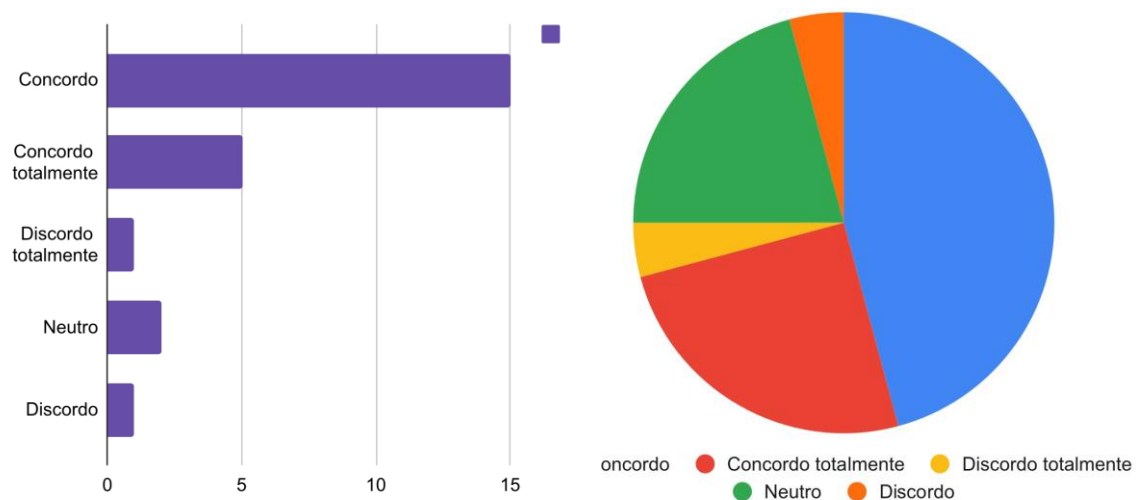


Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

A percepção dos policiais reforça a legitimidade institucional da Patrulha, mas também pode indicar um viés de autovalorização da própria atuação. Comparar essas percepções com dados externos (como estatísticas oficiais de reincidência) é caminho desejável para futuras pesquisas.

O outro gráfico inserido neste bloco trata da eficácia dos programas preventivos realizados em conjunto com outros setores. Os dados mostram que 45,8% concordaram, 25% concordaram totalmente, 20,8% mantiveram neutros, 4,2% discordaram totalmente e 4,2% discordaram. No que se refere à contribuição da Patrulha para a redução da reincidência, os percentuais se repetem: 45,8% concordaram, 25% concordaram totalmente, 20,8% foram neutros, 4,2% discordaram totalmente e 4,2% discordaram.

Gráfico 9 (à esquerda) eficácia dos programas preventivos; Gráfico 10 (à direita) contribuição da Patrulha para a redução da reincidência



Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Os resultados demonstram que a sensação de segurança é o principal impacto transmitido pela polícia. Embora a população reconheça que a atividade policial tem cumprido seu papel de promover a segurança pública, persiste certo receio quanto à forma de atuação policial. Para Júnior e Cruz (2022), esse cenário é favorável à polícia, pois fortalece a aproximação com a comunidade e estabelece uma relação de confiança mútua, ampliando a sensação de proteção.

Destaca-se ainda que as atividades da Patrulha têm sido valorizadas. Às vítimas encontram no número 190 um recurso para romper o ciclo de violência, e em Goiás as denúncias podem ser feitas inclusive por WhatsApp, garantindo agilidade no atendimento. De acordo com Alves e Silva (2023), a Patrulha em Goiânia conta com quatro celulares e quatro viaturas

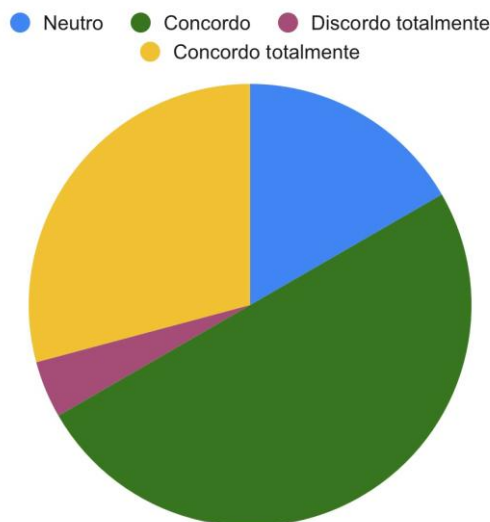
exclusivas para o Disque Denúncia, atuando das 7h às 19h no atendimento por chamadas e mensagens instantâneas.

Os resultados obtidos corroboram com Oliveira e Ramos (2023), ao indicarem reduções significativas nas ocorrências de violência doméstica. A atuação envolve atendimento inicial pra central 190, registro de boletim de ocorrência e visitas às vítimas, assegurando maior sensação de segurança. Essa constatação também dialoga com Oliveira e Ramos (2025), que destacam a experiência da Polícia Militar do Paraná, institucionalizada pela Lei Estadual nº 19.788/2018, fortalecendo o enfrentamento da violência doméstica por meio de equipes especializadas que garantem o cumprimento de medidas protetivas.

Ainda assim, os gráficos referentes à capacitação, protocolos, estrutura e políticas públicas revelam fragilidades. Apesar da valorização institucional da Patrulha, os próprios policiais apontam falta de efetivo, insuficiência estrutural e necessidade de aprimoramento legal. Isso evidencia a tensão entre os avanços normativos e a capacidade operacional.

O gráfico a seguir, representa a integração institucional e rede de apoio, ou seja, se a atuação da Patrulha é integrada com outros órgãos da rede de proteção à mulher (CREAS, Ministério Público, Defensoria, etc.) Sobre esse aspecto, maior parte dos respondentes concorda que há integração entre os órgãos de forma satisfatória.

Gráfico 11 - Integração institucional e rede de apoio



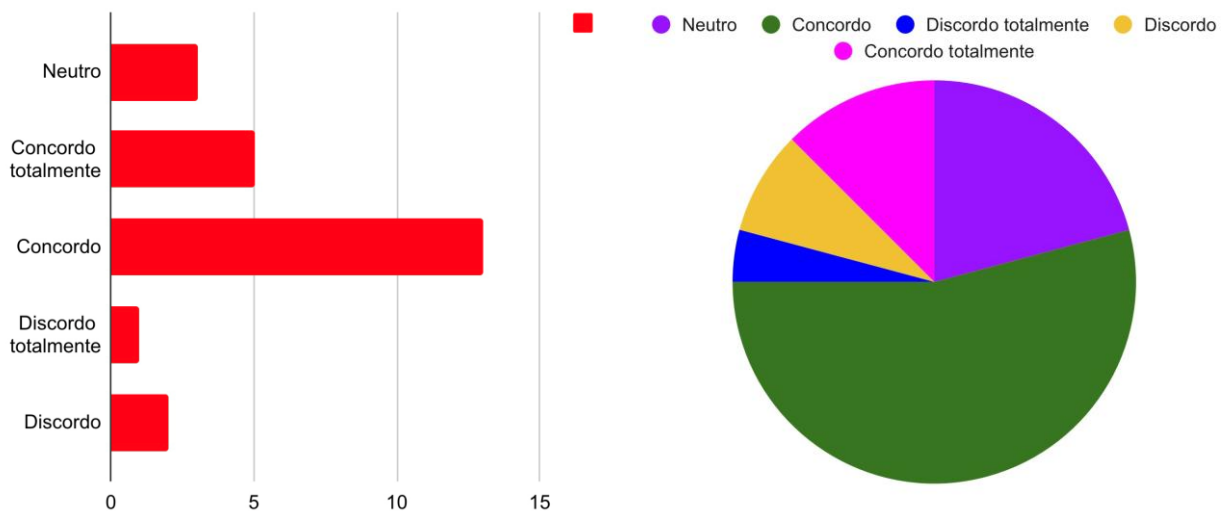
Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Nesse ponto, os dados confirmam Lima (2018), para quem a polícia vê nas mídias sociais uma ferramenta estratégica para fortalecer laços com a comunidade. Caldas (2017)

também ressalta que a PMGO e sua assessoria de comunicação se organizaram para atender à demanda digital, e atualmente o perfil oficial da instituição no Instagram conta com 392 mil seguidores, o que amplia a interação com a sociedade e projeta uma imagem positiva da corporação.

Quanto à estrutura e às políticas públicas, os gráficos mostram que 54,2% dos policiais concordaram que a estrutura material é suficiente, 20,8% concordaram totalmente, 12,5% foram neutros, 8,3% discordaram e 4,2% discordaram totalmente. Sobre a coerência das políticas estaduais com a realidade local, 54,2% concordaram, 12,5% concordaram totalmente, 20,8% foram neutros, 8,3% discordaram e 4,2% discordaram totalmente.

Gráficos 12 (à esquerda) estrutura e políticas públicas; Gráfico 13 (à direita) desafios práticos: coerência das políticas estaduais com a realidade local.



Fonte: Elaborado pelo autor (2025)

Percebe-se que existe um consenso majoritário sobre a adequação estrutural, mas a discordância significativa demonstra que, no cotidiano, a percepção varia conforme a realidade concreta de cada unidade ou equipe. A desigualdade interna no acesso a recursos pode comprometer a universalidade da política.

Por fim, em perguntas abertas acerca dos desafios enfrentados pela Patrulha Maria da Penha e sugestões que dariam para aprimorar a atuação da Patrulha Maria da Penha no combate à violência contra a mulher, os respondentes apresentaram interessantes contribuições, que serão delineados na Tabela 1.

Quadro 1 – Respostas dos entrevistados – desafios e melhorias possíveis

Aperfeiçoamento da tropa com treinamentos
Melhoras na legislação penal.
As ocorrências Maria da Penha deveriam ser encaradas com maior seriedade e melhorar os procedimentos de abordagem, tendo em vista muitas ocorrências negativas envolvendo o tema.
A vítima não compreende a realidade em que está vivendo e em muitos casos continua na mesma situação.
A dependência emocional e financeira da vítima que muitas vezes faz o trabalho da polícia ser inviabilizado. Acredito que o Governo de Goiás deveria investir em políticas públicas que combatessem a violência contra a mulher e também proporcionasse a independência financeira e emocional das mulheres.
Uma maior atuação dos órgãos públicos, para conscientização da população e também o apoio de outros órgãos e departamento nas ações da polícia militar.
Investimentos em políticas voltadas à segurança pública
Dificuldade de aceitação por parte das mulheres que são agredidas.
Devido ao avanço da Patrulha Maria da Penha hoje ainda não vislumbro desafios que não possam ser enfrentados para a perpetuação do projeto continuar.
Falta de efetivo

Fonte: Elaborada pelo autor (2025).

As respostas destacam necessidades como maior capacitação, alterações na legislação penal, fortalecimento das políticas públicas e apoio emocional e financeiro às vítimas. Outros apontaram a falta de efetivo, dificuldades de aceitação por parte das vítimas e, em contrapartida, reconhecimento dos avanços já obtidos pela Patrulha.

Observa-se ainda que, muitas vezes, o trabalho da Patrulha se confunde com assistência social, já que durante as visitas, quando identificadas situações de extrema vulnerabilidade, as equipes chegam a distribuir cestas básicas para garantir condições mínimas de subsistência às vítimas e seus filhos. Para Alves e Silva (2023), a atuação é integrada à rede de apoio, especialmente ao Judiciário, garantindo maior efetividade no cumprimento de medidas protetivas por meio de visitas solidárias e comunitárias.

Assim, a Patrulha Maria da Penha pode ser compreendida como política pública estruturada em três etapas fundamentais: formulação, implementação e avaliação. Sua efetividade depende da articulação de múltiplos atores sociais. Essa inferência decorre do fato de que os próprios policiais reconhecem que o enfrentamento da violência doméstica não se resolve apenas pela atuação policial, mas exige ações intersetoriais (econômicas, sociais e jurídicas). Há, portanto, consciência institucional da limitação do papel da polícia e da necessidade de articulação mais ampla.

Os resultados, de modo geral apontam que a Patrulha Maria da Penha é percebida pelos policiais como uma política pública eficaz, sobretudo na redução da reincidência e na valorização institucional. Entretanto, a falta de capacitação contínua, a insuficiência de estrutura e a integração incompleta com a rede de apoio limitam sua efetividade. Esses achados confirmam parte da literatura (Lima, 2018, Lesdesma, 2018), que evidencia a ambiguidade do papel da polícia, mas também corroboram estudos recentes (Oliveira; Ramos, 2023) que

destacam avanços relevantes no atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou analisar o papel da Polícia Militar de Goiás, em especial da Patrulha Maria da Penha, no enfrentamento à violência contra a mulher, a partir da percepção dos policiais e da relação dessa atuação com a legislação vigente e a literatura acadêmica.

Os resultados evidenciam que o perfil predominante dos policiais é de profissionais jovens, com pouco tempo de carreira e de atuação na Patrulha. Embora a maioria se declare preparada, uma parcela expressiva não recebeu capacitação formal específica, o que revela fragilidades na formação inicial. Ainda assim, observa-se uma percepção positiva sobre a efetividade da Patrulha, sobretudo quanto à redução da reincidência e à valorização institucional.

Apesar desses avanços, permanecem desafios significativos: falta de efetivo, insuficiência estrutural, lacunas na integração plena com a rede de apoio e obstáculos relacionados à dependência emocional e financeira das vítimas. Os próprios policiais reconhecem que o enfrentamento da violência doméstica demanda ações intersetoriais envolvendo segurança, assistência social e justiça. Essa consciência reforça a necessidade de compreender a Patrulha não apenas como aparato policial, mas como parte de uma política pública mais ampla.

O presente trabalho traz como contribuição uma visão interna pouco explorada: a percepção dos policiais que atuam diretamente na Patrulha Maria da Penha. Tal perspectiva oferece subsídios para políticas públicas voltadas à capacitação continuada, à integração institucional e ao fortalecimento da estrutura do Batalhão, além de sinalizar pontos frágeis a serem enfrentados.

Entre as limitações da pesquisa, destacam-se a amostragem reduzida e restrita aos respondentes do questionário on-line, o que limitou a profundidade das respostas e impôs viés de autopercepção. Outro ponto relevante é a ausência da perspectiva das mulheres atendidas, cuja inclusão ampliaria a compreensão sobre a efetividade da Patrulha.

Diante disso, faz-se necessário desenvolver novas pesquisas que ampliem a amostra, contemplem diferentes regiões do Estado e incorporem metodologias qualitativas, como entrevistas em profundas, capazes de captar a percepção das vítimas. Além disso, a consolidação de políticas públicas de longo prazo, que articulem segurança, justiça e assistência

social, é condição essencial para ir além da ação policial e promover mudanças estruturais no enfrentamento da violência contra a mulher.

REFERÊNCIAS

BARBOSA FILHO, W. de F. Buscar e evitar a ação policial: os dilemas operacionais dos policiais militares na execução do “serviço de rua” no Ceará. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 15, n. 2, p. 1273-1289, 2021. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1273/446>. Acesso em: 17 ago. 2025

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 17 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 8 jul. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher (RASEM) 2025**. Disponível em: <https://www.rasem.org.br>. Acesso em: 15 ago, 2025.

CAVALCANTE, Priscila Raysa. O combate à violência doméstica e familiar no Estado de Goiás. **Revista Raizes no Direito**. Faculdade Raizes, Anápolis, v. 7, n. 2, p. 27-55, 2015.

CRUZ JUNIOR, Wedsen Alves da Cruz Santos; OLIVEIRA FILHO, Enio Walcácer de. Os desafios da aplicabilidade da lei Maria da Penha para mulheres indígenas: desafios culturais, jurídicos e de acesso à justiça. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 8, n. 18, Tocantins, 2025.

DUARTE, Jozi Rubia Ignácio. Violência contra a mulher e a Lei Maria da Penha. **Revista do Direito Público**, v. 4, n. 1, 2009.

GOIÁS. Decreto nº 8.524, de 5 de janeiro de 2016. Cria, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás, a Patrulha Maria da Penha, com a finalidade de intensificar o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial do Estado de Goiás**, Goiânia, 5 jan. 2016. Disponível em: <http://www.goias.gov.br/decreto8524-2016>. Acesso em: 17 out. 2025.

LEDESMA, Fábio Ricardo. **A vítima de violência doméstica e suas vicissitudes: diferentes perspectivas sob o olhar da polícia militar e da assistência social**. Dissertação (Mestrado), Programa de Pós Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário. Universidade Estadual do Centro Oeste, PR, 2018.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Entrevista: “Violência é um fenômeno social complexo e multicausal”. **Observatório de Análise Política em Saúde (OAPS)**, 2020. Disponível em:

<https://www.analisepoliticaemsaude.org/oaps/noticias/violencia-e-um-fenomeno-social-complexo-e-multicausal/>. Acesso em: 22 jul. 2025.

NETO, R. F. A violência doméstica contra a mulher e a transversalidade de gênero. Salvador: **Juspodivm - Coleção Ciências Criminais**, 2018.

OLIVEIRA, F. S. Maria da Penha: a medida protetiva e sua ineficácia diante do feminicídio. **Revista Direito em foco: a pesquisa e o conhecimento como substâncias elementares de cidadania**, v. 3, n. 2, p. 106-113, 2025. Disponível em: https://www.poisson.com.br/livros/individuais/Direito_cidadania/volume3/ Acesso em: 15 ago, 2025.

OLIVEIRA, Cesar Augusto de; RAMOS, Thiago Henrique. A Polícia Militar do Paraná e o enfrentamento da violência doméstica: impactos da Lei Maria da Penha nas ações policiais. **Revista Ibero- Americana de Humanidade, Ciência e Educação- REASE**, v. 11, n. 1, 2025.

PAVIANI, Jayme. Violência e ética. Caxias do Sul: EDUCS, 2016.

PEDROSA, Christiano Anderson de Carvalho. **O papel dos órgãos de segurança pública na efetividade da Lei Maria da Penha: análise da atuação da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Estado de Alagoas na fiscalização das medidas protetivas em Maceió**. Monografia (Curso em Direito). Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2023.

VENTURA, Miriam. **Direitos Reprodutivos no Brasil**. 2. ed. UNFPA, 2004. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/direitos_reprodutivos.pdf. Acesso em 14 jun 2025.

APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO

1. TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – FORMULÁRIO DIGITAL

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa intitulada “Desenvolvimento de Competências da Polícia Militar de Goiás: atuação no combate e prevenção de violência domiciliar e doméstica contra a mulher”, desenvolvida como parte do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública, da Universidade Estadual de Goiás.

O objetivo da pesquisa é analisar as competências institucionais desenvolvidas pela Patrulha Maria da Penha, da PMGO, para o enfrentamento qualificado da violência doméstica contra a mulher.

Sua participação consistirá no preenchimento de um questionário anônimo. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, com garantia de sigilo, privacidade e confidencialidade, conforme a Resolução CNS nº 466/2012. A participação é voluntária, e você poderá desistir a qualquer momento, sem qualquer prejuízo.

Você confirma que leu e compreendeu o termo acima e consente em participar da pesquisa?

- Sim, concordo em participar da pesquisa.
- Não, não concordo em participar. (O questionário será encerrado automaticamente.)

2. QUESTIONÁRIO – EIXOS TEMÁTICOS E PERGUNTAS

Seção 1 – Perfil do(a) respondente

1 - Faixa etária:

- Menos de 25 anos
- 25 a 34 anos
- 35 a 44 anos
- 45 anos ou mais

2 - Tempo total de serviço na PMGO:

- Menos de 5 anos
- 5 a 10 anos

- 11 a 15 anos
- Mais de 15 anos

3 - Tempo de atuação na Patrulha Maria da Penha:

- Menos de 6 meses
- De 6 meses a 1 ano
- De 1 a 3 anos
- Mais de 3 anos

Seção 2 – Competências institucionais e formação profissional

4 - Recebi capacitação inicial específica para atuar na Patrulha Maria da Penha.

- Discordo totalmente Discordo Neutro Concordo Concordo totalmente

5 - Sinto-me preparado(a) para lidar com vítimas em situação de violência doméstica.

- Discordo totalmente Discordo Neutro Concordo Concordo totalmente

6 - Tenho clareza sobre os protocolos e legislações aplicáveis no atendimento à mulher em situação de violência.

- Discordo totalmente Discordo Neutro Concordo Concordo totalmente

Seção 3 – Percepções sobre a atuação da Patrulha Maria da Penha

7 - A atuação da Patrulha contribui para a redução da reincidência nos casos de violência doméstica.

- Discordo totalmente Discordo Neutro Concordo Concordo totalmente

Seção 4 – Integração interinstitucional e programas preventivos

8 - A atuação da Patrulha é integrada com outros órgãos da rede de proteção à mulher (CREAS, Ministério Público, Defensoria etc.).

Discordo totalmente Discordo Neutro Concordo Concordo totalmente

9- As atividades da Patrulha são valorizadas institucionalmente como parte da política de segurança pública.

Discordo totalmente Discordo Neutro Concordo Concordo totalmente

Seção 5 – Percepção crítica sobre políticas e estrutura

10 -- As políticas públicas estaduais relacionadas ao enfrentamento da violência doméstica são coerentes com a realidade local.

Discordo totalmente Discordo Neutro Concordo Concordo totalmente

11 - A estrutura logística e material disponibilizada à Patrulha é suficiente para o cumprimento das suas funções.

Discordo totalmente Discordo Neutro Concordo Concordo totalmente

Seção 6 – Questões abertas

12 - Quais são, em sua opinião, os principais desafios enfrentados pela Patrulha Maria da Penha no dia a dia?

[Campo de resposta aberta]

13 - Que sugestões você daria para aprimorar a atuação da Patrulha Maria da Penha no combate à violência contra a mulher?

[Campo de resposta aberta]